



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº -444 de 02 de abril de 2011.

**ANEXO ÚNICO**

Altera a Portaria/SEFAZ Nº 1.648/10, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o lançamento, a cobrança e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2011, fixa o calendário dos exercícios de 2011 e 2012 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, II, da Constituição do Estado, com fulcro nos artigos 77, V, e 79 da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001, art. 4º, II, da Lei 1.668 de 01 de março de 2006 e no Decreto 1.660, de 18 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** O Anexo I da Portaria/SEFAZ Nº 1.648/2010, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar na conformidade do anexo I a esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA  
Secretário

VANDERLEI MULLER  
Superintendente de Gestão Tributária